

**INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 12, DE 14 DE AGOSTO DE 2019.**

Retifica a Instrução Normativa nº 02/2017.

A Reitora do Instituto Federal de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei 11.892/2008, de 29 de dezembro de 2008, e pelo Estatuto do IFSC,

**RESOLVE:**

Art. 1º Excluir a letra “a” do inciso II do Art. 2º da Instrução Normativa nº 02, de 8 de fevereiro de 2017, para a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 2º .....

.....

I. Diretoria de Ensino – CD3

.....

a) Assessoria Pedagógica – FG2

Art. 2º Alterar o item “a, nº 2”, do inciso V do Art. 2º da Instrução Normativa nº 02, de 8 de fevereiro de 2017:

Art. 2º .....

.....

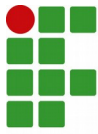
V. Diretoria do Centro de Formação e Educação a Distância - CD-3

.....

a) Departamento de Educação a Distância – CD4

.....

2. Coordenadoria de Articulação EAD – FG2



Art. 3º Alterar o item “a, nº 2”, do inciso III do Art. 3º da Instrução Normativa nº 02, de 8 de fevereiro de 2017:

Art. 3º .....

.....

III. Diretoria de Comunicação Institucional - CD4

.....

a) Departamento de Marketing e Jornalismo - CD4

.....

2. Coordenadoria de Produção Visual – FG2

Art. 4º Excluir o item “d” do inciso III do Art. 3º da Instrução Normativa nº 02, de 8 de fevereiro de 2017:

d) Coordenadoria de Eventos Esportivos – FG2

Art. 5º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER

Autorizado conforme despacho no Documento nº 23292.032538/2019-40